

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                            |               |
|----------------------|--------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                         | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 01 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENV.ECONOMCO | 1.979.000,00  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | PROJETOS  | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 04              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | 70.000,00 | 1.904.000,00 | 1.974.000,00 |
| 04 .0092        | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL                                                                                                                                                                                                                | 0,00      | 333.000,00   | 333.000,00   |
| 04 .0092 . 0401 | DEFESA DA ORDEM JURIDICA<br>Compreende as ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral do município na defesa da ordem jurídica.                                                                                                                       | 0,00      | 333.000,00   | 333.000,00   |
| 04 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                   | 70.000,00 | 1.313.000,00 | 1.383.000,00 |
| 04 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL<br>Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                | 70.000,00 | 15.000,00    | 85.000,00    |
| 04 .0122 . 0404 | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR<br>Supervisionar e coordenar a Administração Municipal; executar a representação oficial do Município; intermediar o contato direto do Chefe do Executivo Municipal com o público e todos os segmentos da sociedade | 0,00      | 1.298.000,00 | 1.298.000,00 |
| 04 .0131        | COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00      | 258.000,00   | 258.000,00   |
| 04 .0131 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL<br>Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                | 0,00      | 258.000,00   | 258.000,00   |
| 15              | URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                             | 5.000,00  | 0,00         | 5.000,00     |
| 15 .0451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                | 5.000,00  | 0,00         | 5.000,00     |
| 15 .0451 . 1501 | URBANISMO<br>Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, garantir a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.                                         | 5.000,00  | 0,00         | 5.000,00     |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                     |               |
|----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                                  | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 02 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 4.595.985,24  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 04              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | 130.000,00 | 4.465.985,24 | 4.595.985,24 |
| 04 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                       | 130.000,00 | 3.432.785,24 | 3.562.785,24 |
| 04 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL<br>Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                    | 130.000,00 | 3.432.785,24 | 3.562.785,24 |
| 04 .0123        | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00       | 712.100,00   | 712.100,00   |
| 04 .0123 . 0403 | GESTÃO FINANCEIRA<br>Desenvolver o planejamento, estratégico e a exerc. de politica econômica, tributária e financeira do Município, acompanhamento e planejamento orçamentário e financeiro do Município de Carmo do Paranaíba, manter o equilíbrio das contas públicas. | 0,00       | 712.100,00   | 712.100,00   |
| 04 .0129        | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00       | 321.100,00   | 321.100,00   |
| 04 .0129 . 0403 | GESTÃO FINANCEIRA<br>Desenvolver o planejamento, estratégico e a exerc. de politica econômica, tributária e financeira do Município, acompanhamento e planejamento orçamentário e financeiro do Município de Carmo do Paranaíba, manter o equilíbrio das contas públicas. | 0,00       | 321.100,00   | 321.100,00   |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                 |               |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                              | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 03 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE | 34.054.722,85 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROJETOS   | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 12              | EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 944.000,00 | 29.232.728,00 | 30.176.728,00 |
| 12 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00       | 1.389.278,00  | 1.389.278,00  |
| 12 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL<br>Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                                                | 0,00       | 1.389.278,00  | 1.389.278,00  |
| 12 .0244        | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00       | 600.000,00    | 600.000,00    |
| 12 .0244 . 1207 | ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE<br>Implementar políticas de apoio ao graduando, inclusive via transporte escolar; apoiar ações de extensão de curso de nível superior no Município, inclusive financeiramente; Ativar cursos profissionalizantes, facilitando a inserção no mercado de trabalho. | 0,00       | 600.000,00    | 600.000,00    |
| 12 .0306        | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00       | 970.000,00    | 970.000,00    |
| 12 .0306 . 1201 | EDUCAÇÃO BÁSICA<br>Garantir o acesso da criança ao ensino, incentivar o seu desenvolvimento intelectual e social através de ações educacionais específicas                                                                                                                                            | 0,00       | 970.000,00    | 970.000,00    |
| 12 .0361        | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 624.000,00 | 17.897.000,00 | 18.521.000,00 |
| 12 .0361 . 1201 | EDUCAÇÃO BÁSICA<br>Garantir o acesso da criança ao ensino, incentivar o seu desenvolvimento intelectual e social através de ações educacionais específicas                                                                                                                                            | 624.000,00 | 17.897.000,00 | 18.521.000,00 |
| 12 .0365        | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 320.000,00 | 8.239.100,00  | 8.559.100,00  |
| 12 .0365 . 1201 | EDUCAÇÃO BÁSICA<br>Garantir o acesso da criança ao ensino, incentivar o seu desenvolvimento intelectual e social através de ações educacionais específicas                                                                                                                                            | 320.000,00 | 8.239.100,00  | 8.559.100,00  |
| 12 .0366        | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00       | 45.500,00     | 45.500,00     |
| 12 .0366 . 1205 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00       | 45.500,00     | 45.500,00     |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                 |               |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                              | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 03 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE | 34.054.722,85 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
|                 | Elevar o nível de escolaridade da população acima de 15 anos, mediante acesso a ensino de qualidade, visando a promoção educacional, a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho.                                                                   |            |              |              |
| 12 .0367        | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00       | 90.100,00    | 90.100,00    |
| 12 .0367 . 1206 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                            | 0,00       | 90.100,00    | 90.100,00    |
|                 | Garantir aos estudantes com necessidades específicas o acesso e permanência na escola, com condições igualitárias.                                                                                                                                            |            |              |              |
| 12 .0843        | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00       | 1.750,00     | 1.750,00     |
| 12 .0843 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                               | 0,00       | 1.750,00     | 1.750,00     |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                                           |            |              |              |
| 13              | CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                       | 325.000,00 | 1.053.000,00 | 1.378.000,00 |
| 13 .0391        | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                | 305.000,00 | 45.500,00    | 350.500,00   |
| 13 .0391 . 1302 | FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                      | 305.000,00 | 45.500,00    | 350.500,00   |
|                 | VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS COMO EXPRESSÃO DA DIVERSIDADE SÓCIO-CULTURAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                        |            |              |              |
| 13 .0392        | DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                              | 20.000,00  | 1.007.500,00 | 1.027.500,00 |
| 13 .0392 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                               | 0,00       | 373.300,00   | 373.300,00   |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                                           |            |              |              |
| 13 .0392 . 1301 | PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                         | 20.000,00  | 584.200,00   | 604.200,00   |
|                 | Ampliar o desenvolvimento humano, especialmente, de crianças e adolescentes, através do contato, da fruição e do estímulo à produção cultural. Preservar e divulgar os acervos da cidade através das mais diversas ações; implementar a educação patrimonial. |            |              |              |
| 13 .0392 . 1302 | FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                      | 0,00       | 50.000,00    | 50.000,00    |
|                 | VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS COMO EXPRESSÃO DA DIVERSIDADE SÓCIO-CULTURAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                        |            |              |              |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                 |               |
|----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                              | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 03 SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE | 34.054.722,85 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                              | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 23              | COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                        | 0,00       | 997.557,02 | 997.557,02   |
| 23 .0695        | TURISMO                                                                                                                                                                                                    | 0,00       | 997.557,02 | 997.557,02   |
| 23 .0695 . 2301 | CONHEÇA CARMO DO PARANAÍBA                                                                                                                                                                                 | 0,00       | 997.557,02 | 997.557,02   |
|                 | Transformar Carmo do Paranaíba em destino turístico de referência e excelência; desenvolver políticas e eventos de promoção e desenvolvimento do turismo no Município                                      |            |            |              |
| 27              | DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                           | 594.278,51 | 908.159,32 | 1.502.437,83 |
| 27 .0812        | DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                       | 594.278,51 | 908.159,32 | 1.502.437,83 |
| 27 .0812 . 2701 | IMPLEMENTAR POLÍTICA DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                      | 594.278,51 | 908.159,32 | 1.502.437,83 |
|                 | Estimular a prática de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, promovendo o seu bem estar, sua promoção social, visando a consolidação da cidadania. |            |            |              |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                              |               |
|----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                           | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO | 17.202.899,53 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | PROJETOS     | ATIVIDADES   | TOTAL         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 04              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                    | 1.750.000,00 | 0,00         | 1.750.000,00  |
| 04 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                              | 1.750.000,00 | 0,00         | 1.750.000,00  |
| 04 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                  | 1.750.000,00 | 0,00         | 1.750.000,00  |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.              |              |              |               |
| 15              | URBANISMO                                                                                                                                                                                        | 639.278,51   | 9.437.600,00 | 10.076.878,51 |
| 15 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                              | 50.000,00    | 842.000,00   | 892.000,00    |
| 15 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                  | 50.000,00    | 842.000,00   | 892.000,00    |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.              |              |              |               |
| 15 .0451        | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                           | 479.278,51   | 2.566.700,00 | 3.045.978,51  |
| 15 .0451 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                  | 0,00         | 352.000,00   | 352.000,00    |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.              |              |              |               |
| 15 .0451 . 1501 | URBANISMO                                                                                                                                                                                        | 479.278,51   | 2.214.700,00 | 2.693.978,51  |
|                 | Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, garantir a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos. |              |              |               |
| 15 .0452        | SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                                                                                 | 110.000,00   | 6.028.900,00 | 6.138.900,00  |
| 15 .0452 . 1501 | URBANISMO                                                                                                                                                                                        | 110.000,00   | 6.028.900,00 | 6.138.900,00  |
|                 | Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, garantir a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos. |              |              |               |
| 16              | HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                        | 150.000,00   | 0,00         | 150.000,00    |
| 16 .0482        | HABITAÇÃO URBANA                                                                                                                                                                                 | 150.000,00   | 0,00         | 150.000,00    |
| 16 .0482 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                  | 150.000,00   | 0,00         | 150.000,00    |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.              |              |              |               |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                              |               |
|----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                           | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO | 17.202.899,53 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        | PROJETOS     | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 17              | SANEAMENTO                                                                                                                                                                                           | 1.429.278,51 | 261.000,00   | 1.690.278,51 |
| 17 .0511        | SANEAMENTO BÁSICO RURAL                                                                                                                                                                              | 379.278,51   | 237.000,00   | 616.278,51   |
| 17 .0511 . 1701 | SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                                                                                    | 379.278,51   | 237.000,00   | 616.278,51   |
|                 | Dotar o Município de condições de saneamento; melhorias no sistema de distribuição de água; melhorias no sistema de coleta de esgoto; dotar o Município de sistema de tratamento do esgoto coletado. |              |              |              |
| 17 .0512        | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                                                                                             | 1.050.000,00 | 24.000,00    | 1.074.000,00 |
| 17 .0512 . 1701 | SANEAMENTO BÁSICO                                                                                                                                                                                    | 1.050.000,00 | 24.000,00    | 1.074.000,00 |
|                 | Dotar o Município de condições de saneamento; melhorias no sistema de distribuição de água; melhorias no sistema de coleta de esgoto; dotar o Município de sistema de tratamento do esgoto coletado. |              |              |              |
| 24              | COMUNICAÇÕES                                                                                                                                                                                         | 0,00         | 27.000,00    | 27.000,00    |
| 24 .0722        | TELECOMUNICAÇÕES                                                                                                                                                                                     | 0,00         | 27.000,00    | 27.000,00    |
| 24 .0722 . 1501 | URBANISMO                                                                                                                                                                                            | 0,00         | 27.000,00    | 27.000,00    |
|                 | Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, garantir a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.     |              |              |              |
| 25              | ENERGIA                                                                                                                                                                                              | 500.000,00   | 1.621.000,00 | 2.121.000,00 |
| 25 .0752        | ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                     | 500.000,00   | 1.621.000,00 | 2.121.000,00 |
| 25 .0752 . 1501 | URBANISMO                                                                                                                                                                                            | 500.000,00   | 1.621.000,00 | 2.121.000,00 |
|                 | Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, garantir a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.     |              |              |              |
| 26              | TRANSPORTE                                                                                                                                                                                           | 1.178.834,51 | 208.908,00   | 1.387.742,51 |
| 26 .0782        | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                | 1.178.834,51 | 208.908,00   | 1.387.742,51 |
| 26 .0782 . 1501 | URBANISMO                                                                                                                                                                                            | 350.000,00   | 208.908,00   | 558.908,00   |
|                 | Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, garantir a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.     |              |              |              |
| 26 .0782 . 2601 | TRANSPORTE                                                                                                                                                                                           | 828.834,51   | 0,00         | 828.834,51   |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO  
2023

( LEI Nº 4320 ) R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL Lei Nº : 2752

1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                              |               |
|----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                           | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENV. URBANO | 17.202.899,53 |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-------|
|        | Promover projetos e ações que visem a ampliação e melhorias da malha viária, com construção, restauração e conservação de estradas, vias, mata-burros e pontes e ampliação e melhoramento da frota municipal. |          |            |       |



## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                       |               |
|----------------------|---------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                    | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 3.730.200,00  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                               | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 26              | TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                  | 106.000,00 | 3.624.200,00 | 3.730.200,00 |
| 26 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                         | 6.000,00   | 301.700,00   | 307.700,00   |
| 26 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL<br>Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.      | 6.000,00   | 301.700,00   | 307.700,00   |
| 26 .0782        | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                                       | 100.000,00 | 3.322.500,00 | 3.422.500,00 |
| 26 .0782 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL<br>Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.      | 0,00       | 466.000,00   | 466.000,00   |
| 26 .0782 . 2601 | TRANSPORTE<br>Promover projetos e ações que visem a ampliação e melhorias da malha viária, com construção, restauração e conservação de estradas, vias, mata-burros e pontes e ampliação e melhoramento da frota municipal. | 100.000,00 | 2.856.500,00 | 2.956.500,00 |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO  
2023

( LEI Nº 4320 ) R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL Lei Nº : 2752

1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                     |               |
|----------------------|-------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                  | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 09 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 332.200,00    |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                       | PROJETOS  | ATIVIDADES | TOTAL      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| 04              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                       | 20.000,00 | 312.200,00 | 332.200,00 |
| 04 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                 | 20.000,00 | 312.200,00 | 332.200,00 |
| 04 .0122 . 0401 | DEFESA DA ORDEM JURIDICA                                                                            | 20.000,00 | 312.200,00 | 332.200,00 |
|                 | Compreende as ações desenvolvidas pela Procuradoria Geral do município na defesa da ordem jurídica. |           |            |            |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                               |               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                                            | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | 6.092.800,00  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 04              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                | 0,00       | 1.085.800,00 | 1.085.800,00 |
| 04 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                          | 0,00       | 1.085.800,00 | 1.085.800,00 |
| 04 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                              | 0,00       | 1.085.800,00 | 1.085.800,00 |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                          |            |              |              |
| 18              | GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                             | 690.000,00 | 2.776.000,00 | 3.466.000,00 |
| 18 .0305        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                                                                                                    | 450.000,00 | 573.500,00   | 1.023.500,00 |
| 18 .0305 . 1801 | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                | 450.000,00 | 573.500,00   | 1.023.500,00 |
|                 | IMPLEMENTAR POLITICAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVES DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, FOMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA. |            |              |              |
| 18 .0541        | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                          | 120.000,00 | 125.000,00   | 245.000,00   |
| 18 .0541 . 1801 | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                | 120.000,00 | 125.000,00   | 245.000,00   |
|                 | IMPLEMENTAR POLITICAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVES DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, FOMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA. |            |              |              |
| 18 .0542        | CONTROLE AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                           | 120.000,00 | 2.077.500,00 | 2.197.500,00 |
| 18 .0542 . 1801 | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                | 120.000,00 | 2.077.500,00 | 2.197.500,00 |
|                 | IMPLEMENTAR POLITICAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVES DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, FOMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA AGUA. |            |              |              |
| 20              | AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                  | 980.000,00 | 561.000,00   | 1.541.000,00 |
| 20 .0606        | EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                                               | 0,00       | 561.000,00   | 561.000,00   |
| 20 .0606 . 2001 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO                                                                                                                                                                                      | 0,00       | 561.000,00   | 561.000,00   |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO  
2023

( LEI Nº 4320 ) R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL Lei Nº : 2752

1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                               |               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                                            | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 10 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE | 6.092.800,00  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROJETOS   | ATIVIDADES | TOTAL      |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                 | Organizar, qualificar e oferecer alternativas aos produtores ruais, buscando mecanismo que possibilitem, exploração eficiente das propriedades e garantam, qualidade e segurança e meios de comercialização, buscando o desenvolvimento sócio-economico e sustentavel agronegocio. |            |            |            |
| 20 .0608        | Promoção da Produção Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                  | 980.000,00 | 0,00       | 980.000,00 |
| 20 .0608 . 2001 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO                                                                                                                                                                                                                                            | 980.000,00 | 0,00       | 980.000,00 |
|                 | Organizar, qualificar e oferecer alternativas aos produtores ruais, buscando mecanismo que possibilitem, exploração eficiente das propriedades e garantam, qualidade e segurança e meios de comercialização, buscando o desenvolvimento sócio-economico e sustentavel agronegocio. |            |            |            |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                   |               |
|----------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                                | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 5.981.328,36  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | PROJETOS   | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 08              | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                   | 204.000,00 | 5.744.828,36 | 5.948.828,36 |
| 08 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                  | 0,00       | 631.400,00   | 631.400,00   |
| 08 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                      | 0,00       | 302.800,00   | 302.800,00   |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                  |            |              |              |
| 08 .0122 . 0803 | GESTÃO DO SUAS E CONTROLE SOCIAL                                                                                                                                                                                                     | 0,00       | 328.600,00   | 328.600,00   |
|                 | GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO EXERCENDO O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.                          |            |              |              |
| 08 .0241        | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                                                                                                                                                 | 204.000,00 | 242.000,00   | 446.000,00   |
| 08 .0241 . 0801 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                               | 204.000,00 | 0,00         | 204.000,00   |
|                 | PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ARTICULANDO SERVIÇOS DISPONÍVEIS E POTENCIALIZANDO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, COMO FORMA DE DESENVOLVER A CIDADANIA E PROMOVER O SER HUMANO. |            |              |              |
| 08 .0241 . 0802 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                                                                                                                             | 0,00       | 242.000,00   | 242.000,00   |
|                 | DESTINA-SE A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS                                                                                                          |            |              |              |
| 08 .0243        | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                               | 0,00       | 2.080.739,60 | 2.080.739,60 |
| 08 .0243 . 0802 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                                                                                                                             | 0,00       | 2.080.739,60 | 2.080.739,60 |
|                 | DESTINA-SE A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS                                                                                                          |            |              |              |
| 08 .0244        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                              | 0,00       | 2.790.688,76 | 2.790.688,76 |
| 08 .0244 . 0801 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                               | 0,00       | 1.475.768,48 | 1.475.768,48 |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                                   |               |
|----------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO                                | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 5.981.328,36  |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | PROJETOS | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
|                 | PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ARTICULANDO SERVIÇOS DISPONÍVEIS E POTENCIALIZANDO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, COMO FORMA DE DESENVOLVER A CIDADANIA E PROMOVER O SER HUMANO. |          |              |              |
| 08 .0244 . 0802 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                                                                                                                             | 0,00     | 1.084.510,12 | 1.084.510,12 |
|                 | DESTINA-SE A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS                                                                                                          |          |              |              |
| 08 .0244 . 0803 | GESTÃO DO SUAS E CONTROLE SOCIAL                                                                                                                                                                                                     | 0,00     | 230.410,16   | 230.410,16   |
|                 | GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO SUAS NO MUNICÍPIO EXERCENDO O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.                          |          |              |              |
| 16              | HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | 0,00     | 32.500,00    | 32.500,00    |
| 16 .0482        | HABITAÇÃO URBANA                                                                                                                                                                                                                     | 0,00     | 32.500,00    | 32.500,00    |
| 16 .0482 . 0801 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                               | 0,00     | 32.500,00    | 32.500,00    |
|                 | PROMOVER O ACOMPANHAMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ARTICULANDO SERVIÇOS DISPONÍVEIS E POTENCIALIZANDO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, COMO FORMA DE DESENVOLVER A CIDADANIA E PROMOVER O SER HUMANO. |          |              |              |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                                 |               |
|----------------------|---------------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO              | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 11.890.126,00 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                       | PROJETOS  | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 04              | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                       | 0,00      | 1.550.048,00 | 1.550.048,00 |
| 04 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                 | 0,00      | 1.550.048,00 | 1.550.048,00 |
| 04 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                     | 0,00      | 1.550.048,00 | 1.550.048,00 |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo. |           |              |              |
| 06              | SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                   | 34.000,00 | 1.576.078,00 | 1.610.078,00 |
| 06 .0181        | POLICIAMENTO                                                                                                                                                                        | 34.000,00 | 1.576.078,00 | 1.610.078,00 |
| 06 .0181 . 0602 | CARMO MAIS SEGURO                                                                                                                                                                   | 34.000,00 | 1.576.078,00 | 1.610.078,00 |
|                 | Implementar políticas de parcerias, visando manter ações de segurança pública, defesa civil e promoção da cidadania                                                                 |           |              |              |
| 28              | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                  | 0,00      | 8.730.000,00 | 8.730.000,00 |
| 28 .0843        | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                                                           | 0,00      | 8.730.000,00 | 8.730.000,00 |
| 28 .0843 . 0001 | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                  | 0,00      | 8.730.000,00 | 8.730.000,00 |
|                 | Possibilitar a alocação de recursos orçamentários ao pagamento de despesa decorrente de serviço da dívida pública, ações trabalhistas, indenizações e outros encargos               |           |              |              |

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO  
2023

( LEI Nº 4320 ) R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL Lei Nº : 2752

1 MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

|                      |                           |               |
|----------------------|---------------------------|---------------|
| Órgão                | 02 PODER EXECUTIVO        | 86.099.261,98 |
| Unidade Orçamentária | 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 240.000,00    |

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | PROJETOS     | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 99                   | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                                                                    | 0,00         | 240.000,00    | 240.000,00    |
| 99 .0999             | RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL                                                                                                              | 0,00         | 240.000,00    | 240.000,00    |
| 99 .0999 . 9999      | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                                                                    | 0,00         | 240.000,00    | 240.000,00    |
|                      | Atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o inciso III do art. 5º e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. |              |               |               |
| Total Administração: |                                                                                                                                           | 9.749.670,04 | 76.349.591,94 | 86.099.261,98 |



## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 2 CAMARA MUN. DE CARMO DO PARANAIBA

|                      |                                  |              |
|----------------------|----------------------------------|--------------|
| Órgão                | 01 PODER LEGISLATIVO             | 7.915.199,83 |
| Unidade Orçamentária | 11 GABINETE SECRETARIA DA CAMARA | 7.915.199,83 |

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | PROJETOS     | ATIVIDADES   | TOTAL        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 01                   | LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.330.000,00 | 5.585.199,83 | 7.915.199,83 |
| 01 .0031             | AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.330.000,00 | 5.585.199,83 | 7.915.199,83 |
| 01 .0031 . 0101      | ATUAÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                              | 2.330.000,00 | 5.585.199,83 | 7.915.199,83 |
|                      | LEGISLAR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, EXAMINAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BEM COMO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, A PARTICIPAÇÃO POPULAR E DESEMPENHAR DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAISE REGIMENTAIS |              |              |              |
| Total Administração: |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.330.000,00 | 5.585.199,83 | 7.915.199,83 |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 3 IPSEM

|                      |                                                     |               |
|----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| Órgão                | 03 IPSEM - INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS | 23.669.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01 IPSEM                                            | 23.669.000,00 |

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                | PROJETOS | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| 04                   | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                | 0,00     | 655.000,00    | 655.000,00    |
| 04 .0122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                          | 0,00     | 655.000,00    | 655.000,00    |
| 04 .0122 . 0901      | PROGRAMA DE PREVIDENCIA                                                                                                                                                                      | 0,00     | 655.000,00    | 655.000,00    |
|                      | Garantir os recursos futuros para o pagamento dos benefícios concedidos aos servidores estatutários e seus dependentes, buscando equilibrio financeiro e atuarial do sistema previdenciario. |          |               |               |
| 09                   | PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                           | 0,00     | 19.014.000,00 | 19.014.000,00 |
| 09 .0272             | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                                                                                                                                            | 0,00     | 19.014.000,00 | 19.014.000,00 |
| 09 .0272 . 0901      | PROGRAMA DE PREVIDENCIA                                                                                                                                                                      | 0,00     | 19.014.000,00 | 19.014.000,00 |
|                      | Garantir os recursos futuros para o pagamento dos benefícios concedidos aos servidores estatutários e seus dependentes, buscando equilibrio financeiro e atuarial do sistema previdenciario. |          |               |               |
| 99                   | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                                                                                                                       | 0,00     | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  |
| 99 .0997             | RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS                                                                                                                                                           | 0,00     | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  |
| 99 .0997 . 9999      | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                                                                                                                       | 0,00     | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  |
|                      | Atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o inciso III do art. 5º e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.                                                    |          |               |               |
| Total Administração: |                                                                                                                                                                                              | 0,00     | 23.669.000,00 | 23.669.000,00 |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                      |                             |               |
|----------------------|-----------------------------|---------------|
| Órgão                | 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 42.974.984,19 |
| Unidade Orçamentária | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 42.974.984,19 |

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | PROJETOS   | ATIVIDADES    | TOTAL         |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 10              | SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                            | 461.000,00 | 42.513.984,19 | 42.974.984,19 |
| 10 .0122        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00       | 2.033.659,32  | 2.033.659,32  |
| 10 .0122 . 0402 | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00       | 2.033.659,32  | 2.033.659,32  |
|                 | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                                              |            |               |               |
| 10 .0301        | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                   | 111.000,00 | 9.757.463,81  | 9.868.463,81  |
| 10 .0301 . 1001 | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                   | 111.000,00 | 9.757.463,81  | 9.868.463,81  |
|                 | Implementar a atenção básica em saúde como prioridade de organização do SUS Munic., elevar a qualidade de vida da população com ações integradas de promoção à saúde, com o acesso aos serviços e ações de saúde e a ampliação da infra-estrutura de atendimento |            |               |               |
| 10 .0302        | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                                                                            | 350.000,00 | 26.067.761,06 | 26.417.761,06 |
| 10 .0302 . 1002 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                            | 350.000,00 | 26.067.761,06 | 26.417.761,06 |
|                 | Garantir referência especializada em média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para os usuários de Carmo do Paranaíba e da população da região referenciada conforme pactuação intergestores, organizando a rede de serviços.                          |            |               |               |
| 10 .0303        | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                                                                                                                                                | 0,00       | 1.897.500,00  | 1.897.500,00  |
| 10 .0303 . 1003 | FARMACIA BASICA                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00       | 1.897.500,00  | 1.897.500,00  |
|                 | A Assistência Farmacêutica - AF, trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso.                                                                   |            |               |               |
| 10 .0304        | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00       | 938.700,00    | 938.700,00    |
| 10 .0304 . 1004 | VIGILANCIA EM SAUDE                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00       | 938.700,00    | 938.700,00    |
|                 | Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, como o recinto de trabalho, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde             |            |               |               |
| 10 .0305        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00       | 1.707.500,00  | 1.707.500,00  |
| 10 .0305 . 1004 | VIGILANCIA EM SAUDE                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00       | 1.707.500,00  | 1.707.500,00  |

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADES - ANEXO 6 - RESUMIDO

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

## REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 2752

## 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                      |                             |               |
|----------------------|-----------------------------|---------------|
| Órgão                | 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 42.974.984,19 |
| Unidade Orçamentária | 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 42.974.984,19 |

| CÓDIGO               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | PROJETOS      | ATIVIDADES     | TOTAL          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
|                      | Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, como o recinto de trabalho, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde |               |                |                |
| 10 .0306             | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | 0,00          | 90.000,00      | 90.000,00      |
| 10 .0306 . 1003      | FARMACIA BASICA                                                                                                                                                                                                                                      | 0,00          | 90.000,00      | 90.000,00      |
|                      | A Assistência Farmacêutica - AF, trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio da promoção do acesso da população aos medicamentos e do seu uso.                                                       |               |                |                |
| 10 .0843             | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                                                                                                                            | 0,00          | 21.400,00      | 21.400,00      |
| 10 .0843 . 0402      | PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                      | 0,00          | 21.400,00      | 21.400,00      |
|                      | Prover os órgãos do Poder Público Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários à realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de governo.                                                                  |               |                |                |
| Total Administração: |                                                                                                                                                                                                                                                      | 461.000,00    | 42.513.984,19  | 42.974.984,19  |
| Total:               |                                                                                                                                                                                                                                                      | 12.540.670,04 | 148.117.775,96 | 160.658.446,00 |